



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

N.

Goiânia,

P O R T A R I A N º 302

O Desembargador GERALDO BONFIM DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que resolveu o Egrégio Tribunal, em sua sessão de 1ª do corrente mês, e em face do disposto na Lei nº 5.988, Estadual de 26 de outubro do corrente ano,

R E S O L V E:

Mudar a denominação da Zona Eleitoral de PLANALTINA para SÃO GABRIEL DE GOIÁS.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 1.965.

Gerardo Bonfim de Freitas

(DESOR. GERALDO BONFIM DE FREITAS),
Presidente.